



**FUNDO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**

**ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2023/PMCO/TO**

Primeiro Termo Apostilamento da Ata de Registro de Preço Nº006/2023/PMCO/TO, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLINAS DE TOCANTINS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF sob nº 399.100.670-72, denominado CONTRATANTE e a empresa ARCOS SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.477.752/0001-97 - Nome de Fantasia: ARCOS SERVIÇOS URBANOS, sediada na Rua Castelo Branco -S/N - Quadra 248 - Lote 02 - Sala 02 - Bairro: Nova Araguatins - CEP: 77.950-000 - Araguatins/TO, representada neste ato pelo senhor STEFANIO PEREIRA BORGES, inscrito no CPF sob nº 968.214.261-04, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REEQUILIBRIO sobre o valor registrados na Ata de Registro de Preços Nº006/2023/PMCO/TO, cujo objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses. Reequilíbrio baseado na previsão constante na alínea "d" do II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e art. 17 do Decreto nº7.892/2013. Da Justificativa: Considerando que a execução contratual se tornou excessivamente onerosa dentro das condições pactuadas, em decorrência da repactuação, em função do aumento dos custos de mão de obra (salários, encargos trabalhistas etc.), diante da alteração do valor do salário-mínimo, estabelecido através do Decreto Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023. Do Reajuste: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - O percentual de reajuste foi de 6,225177% do valor R\$ 3.710.300,80 (três milhões, setecentos e dez mil, trezentos reais e oitenta centavos), o que corresponde a um aumento de R\$ 230.972,80 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), passando para o valor de R\$ 3.941.273,60 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos); Fundo Municipal de Assistência Social - O percentual de reajuste foi de 6,821486% do valor R\$ 681.775,20 (seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), o que corresponde a um aumento de R\$ 46.507,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), passando para o valor de R\$ 728.282,40 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) - Fundo Municipal de Saúde - O percentual de reajuste foi de 6,821517% do valor R\$ 2.045.325,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), o que corresponde a um aumento de R\$ 139.522,20 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), passando para o valor de R\$ 2.184.847,20 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem base legal na Lei nº 8.666/1993, alínea "d" do II e § 8º do art. 65 e conforme e art. 17 do Decreto nº7.892/2013. Fundamenta - se, também no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, constante nos autos do Processo Administrativo. Data da Assinatura: 05/01/2024 - SIGNATÁRIOS: Contratante: JOSEMAR CARLOS CASARIN - Contratado: STEFANIO PEREIRA BORGES.

Colinas do Tocantins- TO, 29 de janeiro de 2024.

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prefeito Municipal